

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo 002000-00021449/2024 - aquisição de papel termo-sensível/bobinas para eletrocardiográfico, cardioversor/defibrilador, cardiocotógrafo, autoclave e termodesinfectora. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1088906

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 11/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;
- a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 - LOA 2026 do Estado de Alagoas;
- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

- I - do Sistema Único de Saúde;
- II - da legislação orçamentária e financeira;
- III - da legislação sanitária;
- IV - de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoas, 11 de junho de 2026

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual - CIR/AL

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ JÚNIOR
Representante Municipal - CIR/AL 9ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
PÃO DE AÇÚCAR	09.687.192/0001-20	E:02000.0000 017242/2026	SC 005/ I0019	10.302.1015. 5069	R\$ 120.000,00

Protocolo 1089093

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

DELIBERAÇÃO CIR/CIB Nº 12/2026

Delibera sobre a aprovação das transferências fundo a fundo destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos na legislação vigente.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, que consagram os princípios da universalidade, integralidade, regionalização e descentralização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio e aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a organização do Sistema Único de Saúde e o planejamento da saúde;
- a Lei nº 9.624/2025 LDO/2026 e a Lei nº 9.796/2026 - LOA 2026 do Estado de Alagoas;
- a Instrução Normativa SESAU nº 01/2026;
- a necessidade de garantir transparência, rastreabilidade e adequada execução dos recursos públicos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- a necessidade de compatibilizar a execução das emendas parlamentares com o planejamento regional e com a organização das Redes de Atenção à Saúde,

DELIBERAM E APROVAM:

Art. 1º As transferências de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares estaduais destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde, na modalidade fundo a fundo detalhadas no anexo único desta Deliberação.

Art. 2º A presente aprovação representa etapa necessária, nos termos da Instrução Normativa SESAU nº 01/2026 para a pactuação interfederativa e para a execução das transferências financeiras destinadas aos Fundos Municipais de Saúde, observadas as normas:

- I - do Sistema Único de Saúde;
- II - da legislação orçamentária e financeira;
- III - da legislação sanitária;
- IV - de controle e transparência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoas, 12 de junho de 2026

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário Estadual de Saúde/AL

RODRIGO BUARQUE FERREIRA DE LIMA
Presidente do COSEMS/AL

LENISE BARBOSA ABREU
Representante Estadual - CIR/AL

ANTÔNIO LIMA DA SILVA JÚNIOR
Representante Municipal - CIR/AL 4ª Região de Saúde

ANEXO ÚNICO

Município	CNPJ	Processo SEI	Emenda	Ação	Valor R\$
CHÃ PRETA	11.401.087/0001-25	E:02000.0000 018498/2026	CM 018/I0245	10.302. 1015.5069	R\$ 400.000,00

Protocolo 1089094